



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA  
PÚBLICA**

**COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS  
MILITAR**

**BOLETIM Nº 48-2024**

**28 de novembro de 2024**

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
COMANDO-GERAL  
BOLETIM DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
Nº 48-2024**

Quartel em Florianópolis, 28 de novembro de 2024.

(QUINTA-FEIRA)

Publico para conhecimento das Unidades do Corpo de Bombeiros Militar e devida execução o seguinte:

**1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS**

**ESCALA DE SERVIÇO**

**SUPERIOR AO QUARTEL DO COMANDO-GERAL**

<b>Data</b>	<b>Horário</b>	<b>Dia da Semana</b>	<b>Nome</b>
22/11/2024	8h - 8h	Sexta-feira	Maj BM ARAÚJO
23/11/2024	8h - 8h	Sábado	Maj BM FREGAPANI
24/11/2024	8h - 8h	Domingo	Maj BM DANIEL DUTRA
25/11/2024	8h - 8h	Segunda-feira	Maj BM ALAN
26/11/2024	8h - 8h	Terça-feira	Maj BM DIOGO
27/11/2024	8h - 8h	Quarta-feira	Maj BM VICTOR
28/11/2024	8h - 8h	Quinta-feira	Maj BM SILVA MARTINS

**SUPERVISOR DAS UNIDADES OPERACIONAIS GRANDE FLORIANÓPOLIS**

<b>Data</b>	<b>Horário</b>	<b>Dia da Semana</b>	<b>Nome</b>
22/11/2024	8h - 8h	Sexta-feira	Cap BM ANDRÉ
23/11/2024	8h - 8h	Sábado	Cap BM ROBERTO
24/11/2024	8h - 8h	Domingo	Cap BM MASSARANI
25/11/2024	8h - 8h	Segunda-feira	Cap BM LAURENTINO
26/11/2024	8h - 8h	Terça-feira	Cap BM IMBRÓSIO
27/11/2024	8h - 8h	Quarta-feira	Cap BM MASSARANI
28/11/2024	8h - 8h	Quinta-feira	Cap BM JOSÉ

## **2ª PARTE - INSTRUÇÃO**

Sem alteração.

## **3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

### **I - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS**

#### **DISPENSA DO SERVIÇO**

Na solicitação contida no Ofício nº 30-24-CONIN, do Cel BM Mtcl 922323-1 DIOGO BAHIA LOSSO, que solicita 2 (dois) dias de dispensa do serviço, nos dias 29/11/2024 e 13/12/2024, para desconto em férias, dou o seguinte despacho:

1. defiro;
2. inserir no SIGRH;
3. publicar no BCBM;
4. arquivar.

Florianópolis, 25 de novembro de 2024.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES  
Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 27920/2024)

### **FUNÇÕES DIVERSAS**

#### **PORTARIA Nº 21-24-DLF-CBMSC, de 21/11/2024**

DESIGNAR, para responder pela função de Chefe Interino da Divisão de Finanças - DiF/DLF, o Cap BM Mtcl 928536-9 FELIPE PIRES SILVA, durante o afastamento do titular (LTSPF), Maj BM Mtcl 925647-4 SAMUEL AMBROSO, no período de 16 de outubro à 14 de novembro de 2024.

Tenente-Coronel BM JOSÉ ANANIAS CARNEIRO  
Diretor Interino de Logística e Finanças do CBMSC (SGPe CBMSC 27675/2024)

### **II - AJUDÂNCIA-GERAL**

#### **TRANSCRIÇÃO DE DOCUMENTOS**

Transcrevo na íntegra da Moção nº 0258/2024, de 11 de novembro de 2024, do Gabinete do Deputado Estadual Marquito, da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, com a seguinte redação:

“EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA: MOÇÃO.

Aplauda os bombeiros militares listados por ato de bravura e relevantes serviços prestados à sociedade, em especial do Pantanal mato-grossense na atuação de combate aos incêndios naquela região.

O signatário, com base no art. 196 do Regimento Interno deste Poder, considerando que:  
- o Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina contribuiu fortemente no combate aos incêndios florestais do Pantanal em Mato Grosso do Sul enviando duas equipes, cada equipe com 20 (vinte) bombeiros militares, viaturas equipadas, motobombas e drones;

**Primeira Equipe (28 de agosto a 13 de setembro de 2024);**

- atuação nos municípios de Carumbé, Miranda e Aquidauna;
- 23 km de aceiros (mecânico e/ou químico);
- 198 combates diretos;
- 8 km de fogo contra fogo;
- 72 monitoramentos de áreas de risco;
- 5 animais salvos;
- 9 propriedades salvas diretamente;
- 1 palestra com comunidade local.

2024 - dados parciais):

**Segunda Equipe (23 de setembro a 22 de outubro de 2024 - dados parciais);**

- atuação nos municípios ao redor de Cuiabá;
- 18 aceiros mecânicos
- 16 combates diretos;
- 7 fogo contra fogo;
- 56 monitoramentos de áreas de risco;
- 16 pessoas resgatadas;
- 2 propriedades salvas diretamente;
- 3 palestras com comunidade local;

**Compuseram as equipes:**

01. Capitão BM Ricardo Cavaler Bianchi (Mtcl 926299-7);
02. 1ª Sargento BM Giovane Stork Teixeira (Mtcl 924291-0);
03. Cabo BM Pablo Panatta Maffioletti (Mtcl 932433-0);
04. Cabo BM Jaison Casagrande Benedet (Mtcl 931748-1);
05. 1ª Tenente BM Éros Alfredo Jahn Filho (Mtcl 691632-5);
06. 3ª Sargento BM Reginaldo de Oliveira (Mtcl 930589-0);
07. Cabo BM Jocilei Carlos Tonet (Mtcl 931733-3);
08. Cabo BM Júlio Leão de Oliveira Nogueira (Mtcl 930163-1);
09. Cabo BM Ramon Nunes Mayer (Mtcl 932381-3);
10. Soldado 1ª C BM Igor Paes Marcon (Mtcl 615390-9);
11. Soldado 1ª C BM Arthur Clasen (Mtcl 615376-3);
12. 2ª Sargento BM Rodrigo Burigo (Mtcl 932277-9);
13. 3ª Sargento BM Rodrigo Soares (Mtcl 927168-6)
14. 3ª Sargento BM Maicon Feldmann (Mtcl 929089-3);
15. Cabo BM Kleber Souza Carneiro (Mtcl 931705-8);
16. 3ª Sargento BM Giovane Jose Giacomini (Mtcl 927174-0);
17. Soldado 1ª C BM Maikon Lemos (Mtcl 691469-1);
18. Soldado 1ª C BM Rafael Seidel (Mtcl 691718-6);
19. 3ª Sargento BM Luiz Henrique Pereira da Silva (Mtcl 927127-9);
20. 3ª Sargento BM Davi Casagrande Junior (Mtcl 927206-2);
01. Capitão BM Douglas Tomas Machado (Mtcl 927471-5)
02. 2ª Sargento BM Pearson Luiz Wermuth (Mtcl 927085-0)
03. 3ª Sargento Adriano Fabricio Boit (Mtcl 933553-6);
04. 3ª Sargento Sandro Aliano De Paula (Mtcl 929655-7);
05. 1ª Tenente BM Américo Biasi Frison (Mtcl 691405-5);

06. Cabo BM Rodrigo Oliveira da Rosa (Mtcl 929235-7);
07. Cabo BM Diego Ventura Silveira (Mtcl 929319-1);
08. 3º Sargento BM Cléber Antonio Mohr (Mtcl 927808-7);
09. Cabo BM Júlio Leão de Oliveira Nogueira (Mtcl 930163-1);
10. Cabo BM Thiago Cardoso Macedo (Mtcl 931769-4);
11. Cabo BM Andrei Leandro Mello (Mtcl 931668-0);
12. Sargento BM Max Lorivaldo Marques (Mtcl 931813-5);
13. 3º Sargento BM Celso Cristóvão Azevedo de Souza (Mtcl 929102-4);
14. Cabo BM Diego Rafael Locatelli (Mtcl 933619-2);
15. Cabo BM Alexandre Bartsch (Mtcl 929277-2);
16. 2º Sargento BM Jacques Douglas Romão (Mtcl 929653-0);
17. Cabo BM Reginaldo Ortiz Abreu (Mtcl 932458-5);
18. 3º Sargento BM Felipe Santiago Amaro Corrêa (Mtcl 929282-9);
19. 3º Sargento BM Maicon Edegar Nercolini (Mtcl 927090-6);
20. Cabo Cheine Carnieletto (Mtcl 932379-1).

- os Bombeiros Militares de Santa Catarina que compunham as equipes atuaram bravamente no combate aos incêndios florestais que atingiram a região do Pantanal mato-grossense no segundo semestre de 2024;

requer o encaminhamento de MOÇÃO ao Corpo de Bombeiros do Estado de Santa Catarina, nos seguintes termos:

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, acolhendo proposição do Deputado Marcos José de Abreu, aplaude os bombeiros mencionados por ato de bravura e relevantes serviços prestados à sociedade, em especial do Pantanal mato-grossense na atuação de combate aos incêndios naquela região. Atenciosamente, Deputado Mauro de Nadal - Presidente.

Sala das Sessões,

Deputado Marcos José de Abreu - Marquito (PSOL)”

Tenente-Coronel BM DIOGO DE SOUZA CLARINDO

Chefe de Gabinete e Ajudante-Geral do CBMSC (SGPe SSP 27407/2024)

### **III - CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

#### **PORTARIA Nº 649/CBMSC, de 19/11/24**

CHEFE DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO CORPO DE BOMBEIROS O MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, com base no Regulamento Geral do Serviço Comunitário no Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (IG 10-03-BM) aprovado pela Portaria nº 325-2024/CBMSC, de 26 de junho de 2024, RESOLVE: promover os seguintes Bombeiros Comunitários, a contar de 3 de dezembro de 2024.

#### **Ao 6º grau - BC Sênior classe 2:**

BC VLADIMIR de Sousa Fraga - Mtcl 962562-3.

BC Rafael Martins GONÇALVES - Mtcl 643831-8.

BC DAVID Machado Neto - Mtcl 675765-0.

#### **Ao 5º grau - BC Sênior classe 3:**

BC DANIEL Rosa - Mtcl 643697-8

Capitão BM IAN TRISKA  
Chefe do Centro de Comunicação Social do CBMSC (SGPe CBMSC 27515/2024)

#### **IV - COMISSÃO DE MÉRITO BOMBEIRO MILITAR**

##### **ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 2/2024**

Aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte quatro, às 16 horas, reuniu-se extraordinariamente o Conselho do Mérito Bombeiro Militar (CMBM), sob a presidência do Cel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES, para o exame e julgamento das propostas e processos para a concessão e homologação de condecorações do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

Por determinação do Comandante-Geral, Cel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES, foram convocados para a presente reunião o Subcomandante-Geral, Cel BM JEFFERSON DE SOUZA, em substituição ao Diretor Operacional, o Diretor Interino de Pessoal, Tenente Coronel BM ROBERTO WEINGARTNER, em substituição ao Diretor Administrativo, e a Chefe do Centro de Comunicação Social, Cap BM IAN TRISKA, em substituição ao Chefe da BM-5.

Para a presente reunião o CMBM fica assim constituído:

Presidente: Cel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES Comandante-Geral;  
Membros: Cel BM JEFFERSON DE SOUZA Subcomandante-Geral;  
Cel BM VANDERVAN NIVALDO DA SILVA VIDAL Chefe do Estado-Maior Geral;  
TC BM ROBERTO WEINGARTNER Diretor Interino de Pessoal;  
TC BM TÚLIO TARTARI ZANIN Diretor Interino de Instrução e Ensino;  
Ten Cel BM DIEGO FELIPE MARZAROTTO - Chefe da BM-1;  
Cap BM IAN TRISKA - Chefe do CCS; e  
Secretária-Geral: TC BM ISABEL GAMBA PIONER Chefe da DiRH.

Abertos os trabalhos, os membros foram cientificados dos dispositivos que regulam as competências do CMBM, sendo dispensada a leitura da Ata nº 1/2024.

Foi informado que a Secretaria do Conselho de Mérito Bombeiro Militar encaminhou a Nota nº 654-24-DP: Medalha Comemorativa dos Noventa Anos do CBMSC - novas indicações, em 24 de outubro de 2024, para a rede CBMSC, para que realizassem as indicações a Medalha Comemorativa dos Noventa Anos do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, via Sistema de Honrarias Militares do CBMSC, conforme Portaria nº 557/2024/CBMSC, de 24/09/2024 que estabelece novas datas indicação e entrega da honraria criada pela Portaria nº 20/2016/CBMSC, de 11/01/2016.

Após apreciação e julgamento em sessão plena, ficou deferida a concessão das Medalhas Comemorativas dos Noventa Anos do CBMSC, o Título Honorífico Amigo do CBMSC e a Medalha do Mérito Comunitário do CBMSC.

##### **1. Medalha Comemorativa dos Noventa Anos do CBMSC**

O CMBM em conformidade Inciso I do artigo 2º da Lei nº 13.385, de 22 de junho de 2005, combinado com artigo 3º do Decreto Estadual Nr 35, de 12 de junho de 2007, deliberou pela homologação da concessão da Medalha Comemorativa dos Noventa Anos do CBMSC, às autoridades abaixo relacionadas:

##### **MILITARES FEDERAIS**

Cel EB ANDRÉ TERRA, Ex-Chefe de Comunicação Social 14ª Brigada de Infantaria Motorizada;

Cel Aviador JOÃO PAULO GOMEZ LIMA DA SILVA, Cmt da Base Aérea de Florianópolis - BAFL;  
Ten Cel EB HUDSON MACHADO MOREIRA, Comandante do 1º Batalhão Ferroviário;  
Ten Cel EB LUÍS HENRIQUE VIGHI TEIXEIRA, Comandante do 63º Batalhão de Infantaria;  
Capitão de Fragata MB ALAN DE FREITAS, Cmt da Escola de Aprendizizes-Marinheiros de Santa Catarina - EAMSC;  
Capitão de Fragata MB WARISSON GUIMARAES ALVES, Delegado da Delegacia da Capitania dos Portos em Itajaí;  
Major EB LISANDRA FRONZA, Chefe de Comunicação Social da 14ª Brigada de Infantaria Motorizada.

### **MILITARES ESTADUAIS**

Cel PM Mtcl 0924677-0-01 JOSE EDUARDO VIEIRA, Secretário Executivo da Casa Militar  
Cel BMTO Mtcl 31450/1 CLÉBER JOSÉ BORGES SOBRINHO, Subchefe do Estado-Maior do CBMTO;  
Ten Cel PM Mtcl 927288-7-01 NYCIA FRANCIELLE CURCINO NETO, Chefe da CCS PMSC;  
Ten Cel PM Mtcl 927291-7-01 CIRO ADRIANO DA SILVA, Cmt do 1º BPM Itajaí;  
Major PM Mtcl 932162-4-01 ALEX THOMAZ DE ALMEIDA, Capelão;  
Major PM Mtcl 932161-6-01 MARCOS ANTONIO MOTA MORAES, Capelão;  
Major PM Mtcl 929673-5-01 MATHEUS LUCAS OLIVEIRA, Centro de Manutenção e Intendência de Obras PMSC;  
Cap PM Med Mtcl 0933877-2-01 VINICIUS TASCA MANDU RIBEIRO, Formação Sanitária do 12º BPM Balneário Camboriú;  
1º Ten PM Med Mtcl 933882-9-01 CYNTIA CARVALHO MAGATON, Chefe Formação Sanitária do 1º BPM Itajaí.

### **COLABORADORES CBMSC**

Exma Sra ALVELINA DE SOUZA, Bibliotecária do CEBM;  
Exma Sra ANA PAULA DE SOUZA MARQUES, Pedagoga do CEBM;  
Exma Sra CARINE PAULO, Bibliotecária do CEBM;  
Exma Sra DANIELLE MADRUGA DA SILVA, Bombeira Civil Profissional;  
Exmo Sr GILSON LUIZ MACHADO, Bombeiro Comunitário;  
Exmo Sr HERYCK FELIPE DA SILVEIRA, Designer Gráfico da DIE/CBMSC;  
Exmo Sr IAGO TOME WIEZORKOSKI, Designer Gráfico da DIE/CBMSC;  
Exma Sra JOYCE PAOLA MANGRICH, Designer Instrucional da DIE/CBMSC;  
Exmo Sr KARLA CHRISTIANE DE OLIVEIRA LOBATO, Jornalista CBMSC;  
Exmo Sr LUIS CARLOS LEODORO FELIX, Bombeiro Civil Profissional;  
Exma Sra MICHELLE CACILHA, Bombeira Comunitária;  
Exma Sra MONICA ANDRADE, Jornalista CBMSC;  
Exmo Sr RAFAEL AUGUSTO COELHO DA SILVA, Agente Temporário da DIE/CBMSC;  
Exma Sra MARIA ANTONIA DOS SANTOS VARGAS, Agente Temporário da DP/CBMSC;  
Exma Sra STEFHANI ALESSANDRA DA ROSA, Bombeira Comunitária Músico.

### **AUTORIDADES CIVIS**

Exma Sra ADRIANA MARIA MARTINS, Gerente do SAMU Aeromédico;  
Exmo Sr ADRIANO DE MEDEIROS CALDAS, Diretor Executivo da FECAM em Santo Amaro da Imperatriz;  
Exma Sra ALBA SÔNIA DOS SANTOS, Superintendente do Fundo Estadual de Saúde;  
Exmo Sr ALDIR DOURIVAL ROSA, Vice-Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos;  
Exmo Sr ALFREDO RODOLFO SCHMIDT HEBBEL BUSCH, Gerente Técnico;

Exmo Sr ALTEMIR BRUNEL, Servidor Público Federal da Justiça do Trabalho;  
Exma Sra ANA PAULA GRILLO RODRIGUES, Professora ESAG;  
Exma Sra ANDRÉA LUIZA GRANDO, Secretária de Segurança;  
Exmo Sr ANTÔNIO HENRIQUE DA FONTOURA KLEIN, Professor Doutor na UFSC;  
Exmo Sr ARISTEU XENOFONTES LENZI, Promotor de Justiça - Jaraguá do Sul;  
Exmo Sr BENEDITO CARLOS NORONHA, Procurador Geral do Município - Jaraguá do Sul;  
Exmo Sr BRUNO RIBEIRO, Presidente da Liga da Defesa Nacional;  
Exma Sra CARMEN ZANOTTO, Deputada Federal por SC;  
Exmo Sr CÁSSIO RETOR, Presidente da Associação Amigos da Segurança Pública de Balneário Piçarras, Barra Velha e Penha - AASP;  
Exmo Sr CESAR FERNANDO CAVALLI, Secretário do Grupo Gestor de Governo;  
Exmo Sr CHARLES DA CUNHA, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara;  
Exma Sra CIRLEI DE FATIMA PEREIRA DO NASCIMENTO, Secretária Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Defesa Civil de Corupá;  
Exmo Sr CLARIKENNEDY NUNES, Presidente do DETRAN;  
Exmo Sr CLEVERSON DE FREITAS, Prefeito Municipal de Jaborá;  
Exmo Sr CLEVERSON SIEWERT, Secretário de Estado da Fazenda;  
Exmo Sr DANIEL COSTA DE FREITAS, Deputado Federal por SC;  
Exma Sra DANIELE MAFFEZZOLLI DE SOUZA, Assessora Parlamentar do Deputado Estadual Jessé Lopes;  
Exmo Sr DIOGO DEMARCHI SILVA, Secretário de Saúde;  
Exmo Sr DIONÍSIO CEZAR MEDEIROS, Diretor de APH Móvel;  
Exmo Sr EDUARDO FRECCIA, Prefeito Municipal de Palhoça;  
Exmo Sr EDWARD GONTIJO FILHO, Proprietário da Resgatécnica;  
Exmo Sr ESTÊNER SORATTO DA SILVA JÚNIOR, Deputado Estadual de SC;  
Exmo Sr EZEQUIEL RAMALHO BEZERRA DE SOUZA, Vereador em Guaramirim;  
Exmo Sr FÁBIO DE SOUZA TRAJANO, Procurador-Geral de Justiça;  
Exmo Sr FABIO GADOTTI, Jornalista;  
Exmo Sr FELIPPE LUIZ COLLAÇO "PEPE COLAÇO", Deputado Estadual de SC;  
Exmo Sr FRANCISCO NIEHUES NETO, Presidente da Cooperativa de Eletricidade de São Ludgero (Cegero);  
Exma Sra GABRIELA BOTELHO MAGER, Secretária Adjunta de Estado da Comunicação;  
Exmo Sr GERVASIO JOSE DA SILVA JÚNIOR, Secretário de Finanças (São José);  
Exmo Sr GUIDO LUIZ HINCKEL, Secretário Adjunto de Finanças (São José);  
Exmo Sr HAROLDO MATTOS, Gerente do SICOOB Crediarauçária;  
Exma Sra ISADORA PINHEIRO, Assessora de Comunicação da Secretaria de Estado da Casa Civil;  
Exma Sra IVANA KRETZER SANTOS, Contadora da Fazenda Estadual;  
Exmo Sr JESSÉ LOPES, Deputado Estadual de SC;  
Exmo Sr JOÃO PAULO BORGES PAIXÃO, Secretário Municipal do Continente - Florianópolis;  
Exmo Sr JOÃO PAULO GOMES VIEIRA, Secretário de Estado da Comunicação;  
Exmo Sr JOÃO TRENTIN JÚNIOR, Proprietário da SOSSul;  
Exmo Sr JÚLIO MARCELINO, Coordenador de Defesa Civil de Palhoça;  
Exmo Sr JÚLIO TANAKA, Médico;  
Exmo Sr JUNIOR DE ABREU BENTO, Prefeito Municipal de Garopaba;  
Exma Sra KARINE BALZAN, Engenheira Civil;  
Exmo Sr LARCINEY ANTONIO FABRIS, Presidente da Sociedade Recreativa Mampituba;  
Exmo Sr LEONARDO LORENZETTI, Procurador Adjunto ALESC;  
Exmo Sr LUCAS MARTINS, Secretário Adjunto de Administração de Biguaçu;



Exmo Sr LUCAS NEVES, Deputado Estadual de SC;  
Exma Sra LUCIANE BISOGNIN CERETTA, Magnífica Reitora da Universidade do Extremo Sul Catarinense - UNESC;  
Exmo Sr LUCIANO JOSÉ KRETZER, Vice-Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara;  
Exmo Sr LUIZ FERNANDO VERDINE SALOMON, Secretário da Casa Civil;  
Exmo Sr LUIZ MAURICIO LEMOS DOS SANTOS, Instrutor Colaborador de Ofidismo, Biólogo e Herpetólogo;  
Exmo Sr MARCIO COAN, Contador Prefeitura Municipal;  
Exmo Sr MÁRCIO VICARI, Procurador-Geral do Estado;  
Exmo Sr MARCOS ANTÔNIO FONSECA, Superintendente de Urgência e Emergência;  
Exmo Sr MARCOS HENRIQUE DA SILVA, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos;  
Exmo Sr MARCUS TOMASI, Diretor-geral da ESAG/UDESC;  
Exmo Sr MARCUS VINICIUS DOS SANTOS, Promotor de Justiça;  
Exmo Sr MARIO SCHLICKMANN, Diretor Presidente do Grupo Copobras;  
Exmo Sr MATSON LUIS CÉ, Presidente da Câmara de Vereadores de São José;  
Exmo Sr MICHEL DA SILVA SCHLEMPER, Vice-Prefeito Municipal de São José;  
Exmo Sr MOACIR SOPELSA, Ex-Deputado Estadual e Ex-Presidente da ALESC;  
Exma Sra MONALISA RUARO, Assessora da Casa Civil do Governo Estadual;  
Exma Sra MÔNICA MANGANELLI COIMBRA FORCELLINI, Delegada de Polícia da Palhoça;  
Exmo Sr NILVO DORINI, Prefeito Municipal de Capinzal;  
Exmo Sr OLMIR PAULINHO BENJAMINI, Prefeito Municipal de Piratuba;  
Exmo Sr OMERO PRIM, Prefeito Municipal de Águas Mornas;  
Exma Sra PATRÍCIA VENDRAMINI, Professora ESAG;  
Exmo Sr RICARDO LAURO DA COSTA, Prefeito Municipal de Santo Amaro da Imperatriz;  
Exmo Sr RICARDO ZANATTA GUIDI, Secretário de Estado do Meio Ambiente e Economia Verde;  
Exma Sra ROBERTA INES MAIER, Membro da Secretaria do Grupo Gestor de Governo do Estado,  
Exmo Sr RODRIGO LIVRAMENTO, Vereador em Jaraguá do Sul - SC;  
Exmo Sr RODRIGO MINOTTO, Deputado Estadual de SC;  
Exmo Sr SALMIR DA SILVA, Prefeito Municipal de Biguaçu;  
Exmo Sr SANDRO DE ARAÚJO, Promotor de Justiça, Coordenador de Inteligência e Segurança Institucional - CISI;  
Exma Sra SOLANGE BACK, Prefeita Municipal de Anitápolis;  
Exmo Sr THIAGO MACHADO SANTAELLA, Coordenador de Imprensa da SECOM;  
Exmo Sr VALDIR COBALCHINI, Deputado Federal por SC;  
Exmo Sr VÂNIO BOING, Secretário de Estado da administração;  
Exma Sra VERÔNICA LIBERATO, Cerimonialista Voluntária;  
Exmo Sr VIDAL LOHN FILHO, Diretor Geral do Supermercado Imperatriz;  
Exmo Sr WILSON RIBEIRO CARDOSO JUNIOR, Prefeito Municipal de Fraiburgo.

## **2. Medalha do Mérito Comunitário**

Em análise à indicação para a Medalha do Mérito Comunitário conforme a Portaria nº 396/CBMSC, de 6 de novembro de 2015, foi deferida a indicação e homologação da entrega da medalha, como reconhecimento ao seu destaque na realização de ação de reais benefícios à comunidade, conforme processo SGPe 22520/2024, ao relacionado abaixo:

THEO LUIS RESENDE CUSTÓDIO, Bombeiro Mirim.

## **3. Título Honorífico Amigo do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina**

Em análise à indicação para o Título honorífico Amigo do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, em conformidade com os Art. 42, 43, 44 e 45, seus incisos e parágrafos, do Decreto Estadual nº 35, de 12 de junho de 2017, que regulamenta a Lei Estadual nº 13.385, de 22 de junho de 2005, sendo deferida a seguinte indicação:

Exma Sra MARIA TERESINHA DEBATIN, Presidente da Fundação Catarinense de Cultura.

#### **4. Considerações finais**

Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião, determinando à secretaria do CMBM que providenciasse os atos respectivos de outorga das respectivas comendas, bem como a lavratura da presente ata, a qual, após lida e aprovada por todos os membros da Comissão de Mérito Bombeiro Militar, será assinada pelos membros presentes.

FABIANO BASTOS DAS NEVES  
Cel BM Comandante-Geral  
Presidente do CMBM

JEFFERSON DE SOUZA  
Cel BM Subcomandante-Geral  
Membro do CMBM

VANDERVAN NIVALDO DA SILVA VIDAL  
Cel BM Chefe do Estado-Maior Geral  
Membro do CMBM

TÚLIO TARTARI ZANIN  
Ten Cel BM Diretor Interino de Instrução e Ensino  
Membro do CMBM

ROBERTO WEINGARTNER  
Ten Cel BM Diretor Interino de Pessoal  
Membro do CMBM

DIEGO FELIPE MARZAROTTO  
Ten Cel BM Chefe da BM-1  
Membro do CMBM

IAN TRISKA  
Cap BM Chefe do CCS  
Membro do CMBM

ISABEL GAMBA PIONER  
Ten Cel BM Chefe da DiRH/DP/CBMSC  
Secretária-Geral do CMBM

(SGPe CBMSC 27525/2024)

#### **PORTARIA Nº 644/CBMSC, de 18/11/2024.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º e 8º, da Lei Estadual nº 13.385, de 22 de junho de 2005, e de acordo com que propõe o Conselho de Mérito Bombeiro Militar, após reunião extraordinária do ano de 2024, resolve conceder o Título Honorífico Amigo do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, pelos serviços prestados para o engrandecimento moral ou material da Corporação, a seguinte personalidade:

Exma Sra MARIA TERESINHA DEBATIN, Presidente da Fundação Catarinense de Cultura.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES  
Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 27525/2024)

#### **PORTARIA Nº 646/CBMSC, de 18/11/2024.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Portaria nº 396, de 6 de novembro de 2015, e de acordo com que propõe o Conselho de Mérito Bombeiro Militar, após

reunião ordinária do ano de 2024, resolve conceder a Medalha do Mérito Comunitário do Corpo de Bombeiros Militar, como reconhecimento ao seu destaque na realização de ações de reais benefícios para o desenvolvimento dos programas comunitários e para a aproximação entre a comunidade em geral e a Corporação, ao agraciado abaixo relacionado:

THEO LUIS RESENDE CUSTÓDIO, Bombeiro Mirim.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES  
Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 27525/2024)

**PORTARIA Nº 647/CBMSC, de 18/11/2024.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Portaria nº 20, de 11 de janeiro de 2016, alterada pela Portaria nº 557/2024/CBMSC, de 24/09/2024 e de acordo com que propõe o Conselho de Mérito Bombeiro Militar, após reunião extraordinária do ano de 2024, resolve conceder a Medalha Comemorativa dos Noventa Anos do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, como reconhecimento ao seu destaque no desenvolvimento da Corporação, às seguintes autoridades e personalidades:

**MILITARES FEDERAIS**

Cel EB ANDRÉ TERRA, Ex-Chefe de Comunicação Social 14ª Brigada de Infantaria Motorizada;

Cel Aviador JOÃO PAULO GOMEZ LIMA DA SILVA, Comandante da Base Aérea de Florianópolis - BAFL;

Ten Cel EB HUDSON MACHADO MOREIRA, Comandante 1º Batalhão Ferroviário;

Ten Cel EB LUÍS HENRIQUE VIGHI TEIXEIRA, Comandante do 63º Batalhão de Infantaria;

Capitão de Fragata MB ALAN DE FREITAS, Comandante da Escola de Aprendizes-Marinheiros de Santa Catarina - EAMSC;

Capitão de Fragata MB WARISSON GUIMARAES ALVES, Delegado da Delegacia da Capitania dos Portos em Itajaí;

Major EB LISANDRA FRONZA, Chefe de Comunicação Social da 14ª Brigada de Infantaria Motorizada.

**MILITARES ESTADUAIS**

Cel PM Mtcl 924677-0-01 JOSE EDUARDO VIEIRA, Secretário Executivo da Casa Militar  
Cel BMTO Mtcl 31450/1 CLÉBER JOSÉ BORGES SOBRINHO, Subchefe do Estado-Maior do CBMTO;

Ten Cel PM Mtcl 927288-7-01 NYCIA FRANCIELLE CURCINO NETO, Chefe da CCS PMSC;

Ten Cel PM Mtcl 927291-7-01 CIRO ADRIANO DA SILVA, Comandante do 1º BPM Itajaí;

Maj PM Mtcl 932162-4-01 ALEX THOMAZ DE ALMEIDA, Capelão;

Maj PM Mtcl 932161-6-01 MARCOS ANTONIO MOTA MORAES, Capelão;

Maj PM Mtcl 929673-5-01 MATHEUS LUCAS OLIVEIRA, Centro de Manutenção e Intendência de Obras;

Cap PM Med Mtcl 0933877-2-01 VINICIUS TASCA MANDU RIBEIRO, Formação Sanitária do 12º BPM Balneário Camboriú;

1º Ten PM Med Mtcl 933882-9-01 CYNTIA CARVALHO MAGATON, Chefe da Formação Sanitária do 1º BPM Itajaí.

**COLABORADORES CBMSC**

Exma Sra ALVELINA DE SOUZA, Bibliotecária do CEBM;  
Exma Sra ANA PAULA DE SOUZA MARQUES, Pedagoga do CEBM;  
Exma Sra CARINE PAULO, Bibliotecária do CEBM;  
Exma Sra DANIELLE MADRUGA DA SILVA, Bombeira Civil Profissional;  
Exmo Sr GILSON LUIZ MACHADO, Bombeiro Comunitário;  
Exmo Sr HERYCK FELIPE DA SILVEIRA, Designer Gráfico da DIE/CBMSC;  
Exmo Sr IAGO TOME WIEZORKOSKI, Designer Gráfico da DIE/CBMSC;  
Exma Sra JOYCE PAOLA MANGRICH, Designer Instrucional da DIE/CBMSC;  
Exmo Sr KARLA CHRISTIANE DE OLIVEIRA LOBATO, Jornalista CBMSC;  
Exmo Sr LUIS CARLOS LEODORO FELIX, Bombeiro Civil Profissional;  
Exma Sra MICHELLE CACILHA, Bombeira Comunitária;  
Exma Sra MONICA ANDRADE, Jornalista CBMSC;  
Exmo Sr RAFAEL AUGUSTO COELHO DA SILVA, Agente Temporário da DIE/CBMSC;  
Exma Sra MARIA ANTONIA DOS SANTOS VARGAS, Agente Temporário da DP/CBMSC;  
Exma Sra STEFHANI ALESSANDRA DA ROSA, Bombeira Comunitária Músico.

**AUTORIDADES CIVIS**

Exma Sra ADRIANA MARIA MARTINS, Gerente do SAMU Aeromédico;  
Exmo Sr ADRIANO DE MEDEIROS CALDAS, Diretor Executivo da Fecam Em Santo Amaro;  
Exma Sra ALBA SÔNIA DOS SANTOS, Superintendente do Fundo Estadual de Saúde;  
Exmo Sr ALDIR DOURIVAL ROSA, Vice-Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos;  
Exmo Sr ALFREDO RODOLFO SCHMIDT HEBBEL BUSCH, Gerente Técnico;  
Exmo Sr ALTEMIR BRUNEL, Servidor Público Federal da Justiça do Trabalho;  
Exma Sra ANA PAULA GRILLO RODRIGUES, Professora ESAG ;  
Exma Sra ANDRÉA LUIZA GRANDO, Secretária de Segurança;  
Exmo Sr ANTÔNIO HENRIQUE DA FONTOURA KLEIN, Professor Doutor na UFSC;  
Exmo Sr ARISTEU XENOFONTES LENZI, Promotor de Justiça - Jaraguá do Sul;  
Exmo Sr BENEDITO CARLOS NORONHA, Procurador Geral do Município - Jaraguá do Sul;  
Exmo Sr BRUNO RIBEIRO, Presidente da Liga da Defesa Nacional;  
Exma Sra CARMEN ZANOTTO, Deputada Federal por SC;  
Exmo Sr CÁSSIO RETOR, Presidente da Associação Amigos da Segurança Pública de Balneário Piçarras, Barra Velha e Penha - AASP;  
Exmo Sr CESAR FERNANDO CAVALLI, Secretário do Grupo Gestor de Governo;  
Exmo Sr CHARLES DA CUNHA, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara;  
Exma Sra CIRLEI DE FATIMA PEREIRA DO NASCIMENTO, Secretária Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Defesa Civil de Corupá;  
Exmo Sr CLARIKENNEDY NUNES, Presidente do DETRAN;  
Exmo Sr CLEVERSON DE FREITAS, Prefeito Municipal de Jaborá;  
Exmo Sr CLEVERSON SIEWERT, Secretário de Estado da Fazenda;  
Exmo Sr DANIEL COSTA DE FREITAS, Deputado Federal por SC;  
Exma Sra DANIELE MAFFEZZOLLI DE SOUZA, Assessora Parlamentar do Deputado Estadual Jessé Lopes;  
Exmo Sr DIOGO DEMARCHI SILVA, Secretário de Saúde;  
Exmo Sr DIONÍSIO CEZAR MEDEIROS, Diretor de APH Móvel;

Exmo Sr EDUARDO FRECCIA, Prefeito Municipal de Palhoça;  
Exmo Sr EDWARD GONTIJO FILHO, Proprietário da Resgatécnica;  
Exmo Sr ESTÊNER SORATTO DA SILVA JÚNIOR, Deputado Estadual de SC;  
Exmo Sr EZEQUIEL RAMALHO BEZERRA DE SOUZA, Vereador em Guaramirim;  
Exmo Sr FÁBIO DE SOUZA TRAJANO, Procurador-Geral de Justiça;  
Exmo Sr FABIO GADOTTI, Jornalista;  
Exmo Sr FELIPPE LUIZ COLLAÇO "PEPE COLAÇO", Deputado Estadual de SC;  
Exmo Sr FRANCISCO NIEHUES NETO, Presidente da Cooperativa de Eletricidade de São Ludgero (Cegero);  
Exma Sra GABRIELA BOTELHO MAGER, Secretária Adjunta de Estado da Comunicação;  
Exmo Sr GERVASIO JOSE DA SILVA JÚNIOR, Secretário de Finanças (São José);  
Exmo Sr GUIDO LUIZ HINCKEL, Secretário Adjunto de Finanças (São José);  
Exmo Sr HAROLDO MATTOS, Gerente do SICOOB Crediarauçária;  
Exma Sra ISADORA PINHEIRO, Assessora de Comunicação da Secretaria de Estado da Casa Civil;  
Exma Sra IVANA KRETZER SANTOS, Contadora da Fazenda Estadual;  
Exmo Sr JESSÉ LOPES, Deputado Estadual de SC;  
Exmo Sr JOÃO PAULO BORGES PAIXÃO, Secretário Municipal do Continente - Florianópolis;  
Exmo Sr JOÃO PAULO GOMES VIEIRA, Secretário de Estado da Comunicação;  
Exmo Sr JOÃO TRENTIN JUNIOR, Proprietário da Sossul;  
Exmo Sr JÚLIO MARCELINO, Coordenador de Defesa Civil de Palhoça;  
Exmo Sr JÚLIO TANAKA, Médico;  
Exmo Sr JUNIOR DE ABREU BENTO, Prefeito Municipal de Garopaba;  
Exma Sra KARINE BALZAN, Engenheira Civil; Exmo Sr LARCINEY ANTONIO FABRIS, Presidente da Sociedade Recreativa Mampituba;  
Exmo Sr LEONARDO LORENZETTI, Procurador Adjunto ALESC;  
Exmo Sr LUCAS MARTINS, Secretário Adjunto de Administração de Biguaçu;  
Exmo Sr LUCAS NEVES, Deputado Estadual;  
Exma Sra LUCIANE BISOGNIN CERETTA, Magnífica Reitora da Universidade do Extremo Sul Catarinense - UNESC;  
Exmo Sr LUCIANO JOSÉ KRETZER, Vice-Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara;  
Exmo Sr LUIZ FERNANDO VERDINE SALOMON, Secretário da Casa Civil;  
Exmo Sr LUIZ MAURICIO LEMOS DOS SANTOS, Instrutor Colaborador de Ofidismo, Biólogo e Herpetólogo;  
Exmo Sr MARCIO COAN, Contador Prefeitura Municipal;  
Exmo Sr MÁRCIO VICARI, Procurador-Geral do Estado;  
Exmo Sr MARCOS ANTÔNIO FONSECA, Superintendente de Urgência e Emergência;  
Exmo Sr MARCOS HENRIQUE DA SILVA, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos;  
Exmo Sr MARCUS TOMASI, Diretor-geral da ESAG/UDESC;  
Exmo Sr MARCUS VINICIUS DOS SANTOS, Promotor de Justiça;  
Exmo Sr MARIO SCHLICKMANN, Diretor Presidente do Grupo Copobras;  
Exmo Sr MATSON LUIS CÉ, Presidente da Câmara de Vereadores de São José;  
Exmo Sr MICHEL DA SILVA SCHLEMPER, Vice-Prefeito Municipal de São José;  
Exmo Sr MOACIR SOPELSA, Ex-Deputado Estadual e Ex-Presidente da ALESC;  
Exma Sra MONALISA RUARO, Assessora da Casa Civil do Governo Estadual;

Exma Sra MÔNICA MANGANELLI COIMBRA FORCELLINI, Delegada de Polícia da Palhoça;

Exmo Sr NILVO DORINI, Prefeito Municipal de Capinzal;

Exmo Sr OLMIR PAULINHO BENJAMINI, Prefeito Municipal de Piratuba;

Exmo Sr OMERO PRIM, Prefeito Municipal de Águas Mornas;

Exma Sra PATRÍCIA VENDRAMINI, Professora ESAG;

Exmo Sr RICARDO LAURO DA COSTA, Prefeito de Santo Amaro da Imperatriz;

Exmo Sr RICARDO ZANATTA GUIDI, Secretário de Estado do Meio Ambiente e Economia Verde;

Exma Sra ROBERTA INES MAIER, Membro da Secretaria do Grupo Gestor de Governo do Estado;

Exmo Sr RODRIGO LIVRAMENTO, Vereador em Jaraguá do Sul - SC;

Exmo Sr RODRIGO MINOTTO, Deputado Estadual;

Exmo Sr SALMIR DA SILVA, Prefeito Municipal de Biguaçu;

Exmo Sr SANDRO DE ARAÚJO, Promotor de Justiça, Coordenador de Inteligência e Segurança Institucional - CISI;

Exma Sra SOLANGE BACK, Prefeita Municipal de Anitápolis;

Exmo Sr THIAGO MACHADO SANTAELLA, Coordenador de Imprensa da SECOM;

Exmo Sr VALDIR COBALCHINI, Deputado Federal;

Exmo Sr VÂNIO BOING, Secretário de Estado da administração;

Exma Sra VERÔNICA LIBERATO, Cerimonialista Voluntária;

Exmo Sr VIDAL LOHN FILHO, Diretor Geral do Supermercado Imperatriz;

Exmo Sr WILSON RIBEIRO CARDOSO JUNIOR, Prefeito Municipal de Fraiburgo.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES

Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 27525/2024)

## **V - DIRETORIA DE ENSINO**

### **RESOLUÇÃO Nº 13-24-DIE, 21 de novembro de 2024.**

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Rescate Acuático (CRA) a ser ministrado na República Dominicana.

O DIRETOR INTERINO DE INSTRUÇÃO E ENSINO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar de acordo com parecer da DiEBC/DIE e conforme processo SGPe CBMSC 00027668/2024, o Projeto Pedagógico do Curso de Rescate Acuático (CRA) a ser ministrado na República Dominicana.

Art. 2º Publicar em Boletim do Corpo de Bombeiros Militar.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Tenente-Coronel BM TÚLIO TARTARI ZANIN

Diretor Interino de Instrução e Ensino do CBMSC (SGPe CBMSC 27668/2024)

## **VI - DIRETORIA DE LOGÍSTICA E FINANÇAS**

**PORTARIA Nº 20/24/DLF, de 21/11/24.**

O DIRETOR DE LOGÍSTICA E FINANÇAS DO CBMSC, no uso de suas atribuições previstas na Portaria nº 242/CBMSC/2022, de 18 de maio de 2022 e em cumprimento ao Decreto nº 348, de 17 de novembro de 2023, resolve constituir a COMISSÃO DE ANÁLISE DE DESPESAS do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina - CBMSC e do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina – FUMCBM, a serem inscritas em “Restos a Pagar”, ano 2024, composta pelos seguintes Bombeiros Militares: TC BM Mtcl 926745-0 JOSÉ ANANIAS CARNEIRO, CPF nº 004.988.699-11; Maj BM Mtcl 925647-4 SAMUEL AMBROSO , CPF nº 021.903.069-30; e Cap BM Mtcl 933476-9 THIAGO BERNARDES MACCARINI, CPF nº 007.115.909-66.

Tenente-Coronel BM JOSÉ ANANIAS CARNEIRO  
Diretor Interino de Logística e Finanças do CBMSC (SGPe CBMSC 27661/2024)

**VII - DIRETORIA DE PESSOAL**

**AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**

No processo de averbação de tempo de serviço do Exército Brasileiro, do Sd BM Mtcl 719771-3 NICOLAS MACIEL, lotado no 1ª/2ª/1ª/2ª BBM de Santa Cecília, dou o seguinte despacho:

1. Defiro, devendo-se proceder a averbação de 2926 (dois mil novecentos e vinte e seis) dias, correspondente à 08 (oito) anos, 0 (zero) mês e 04 (quatro) dias, com incidência na aposentadoria em registro do tempo de serviço prestado junto ao Exército Brasileiro, nos termos do que preceitua o inciso I e caput do art. 143 da Lei nº 6.218/83 c/c § 1º do art. 2º da Lei Complementar nº 36/91.

2. comunique-se;
3. publique-se;
4. registre-se;
5. archive-se.

Florianópolis, 21 de novembro de 2024.

Tenente-Coronel BM ROBERTO WEINGARTNER  
Diretor interino de Pessoal (SGPe CBMSC 26537/2024)

**AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**

No processo de averbação de tempo de serviço público prestado junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina do Sd BM Mtcl 987217-5 YUSSEF NEIFF BEZUTTI SALEH, dou o seguinte despacho:

1. Defiro o pedido, devendo-se proceder a averbação de 1916 (mil novecentos e dezesseis) dias, correspondente à 05 (cinco) anos 03 (três) meses e 01 (um) dia, com incidência na contagem de tempo para a passagem do bombeiro militar para a inatividade e licença-prêmio, em registro do tempo de serviço prestado junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, nos termos do que preceitua o inciso I e caput do art. 143 da Lei nº 6.218/83 c/c § 1º do art. 2º da Lei Complementar nº 36/91.

2. comunique-se;

3. publique-se;
4. registre-se;
5. archive-se.

Florianópolis, 22 de novembro de 2024.

Tenente-Coronel BM ROBERTO WEINGARTNER  
Diretor interino de Pessoal (SGPe CBMSC 24386/2024)

### **AVERBAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO – REGULAMENTAÇÃO DE SITUAÇÃO**

Trata-se de procedimento administrativo (Protocolo SGP-e CBMSC 28175/2024), com a finalidade de regularizar a situação da averbação de tempo de serviço PRIVADO - INSS do S Ten BM Mtcl 917699-3 EDSON JOSÉ DA SILVA, cuja a publicação não foi localizada, bem como foi dada como extraviada. Em razão disso, faz-se a presente publicação para que produza os efeitos legais, sendo o tempo averbado de 801 (oitocentos e um) dias, correspondente a 2 (dois) anos, 2 (dois) meses e 11 (onze) dias, de acordo com as informações prestadas pelo CEM, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no inciso I e caput do art. 143 da Lei nº 6.218/83 c/c § 1º do art. 2º da Lei Complementar nº 36/91.

Florianópolis, 27 de novembro de 2024.

Tenente-Coronel BM ROBERTO WEINGARTNER  
Diretor interino de Pessoal (SGPe CBMSC 28175/2024)

### **MOVIMENTAÇÃO**

Com base na LC nº 724/2018 LOB e no Decreto nº 1860/2022 e por ordem do Sr Cel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Sd BM Mtcl 719985-6 BIANCA CAPPELLETTO do 1º/2ª/9º BBM - São Bento do Sul para o 1º/1ª/9º BBM - Canoinhas, por interesse próprio, conforme Processo SGPE CBMSC 27329/2024. Concedo 3 (três) dias de trânsito, sendo a contar de 22 de novembro de 2024, devendo apresentar-se no destino no dia 25 de novembro de 2024, munido de suas alterações.

Tenente-Coronel BM ROBERTO WEINGARTNER  
Diretor Interino de Pessoal CBMSC (Movimentação Sem Ônus)

Com base na LC nº 724/2018 LOB e no Decreto nº 1860/2022 e por ordem do Sr Cel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro COM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

1º Sgt BM Mtcl 927148-1 ADRIANO ESPÍNDOLA DA COSTA do 2º/1º/1ª/8º BBM - Jaguaruna para o 1º/2º/3ª/8º BBM - Orleans - por necessidade do serviço e a fim de assumir o comando da OBM destino, conforme Processo SGPE CBMSC 27023/2024. Sem trânsito, sendo a contar de 26 de novembro de 2024, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Tenente-Coronel BM ROBERTO WEINGARTNER  
Diretor Interino de Pessoal CBMSC (Nota nº 707-24-DP: Movimentação Com Ônus)



Com base na LC nº 724/2018 LOB e no Decreto nº 1860/2022 e por ordem do Sr Cel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

ST BM Mtcl 927816-8 JOÃO PAULO STUPP FRANCISCO do 1ª/3ª/1ª/13ª BBM - Camboriú para o 1ª/1ª/13ª BBM - Balneário Camboriú - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino, conforme Processo SGPE CBMSC 27995/2024. Sem trânsito, sendo a contar de 2 de dezembro de 2024, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Tenente-Coronel BM ROBERTO WEINGARTNER  
Diretor Interino de Pessoal CBMSC (Nota nº 706-24-DP: Movimentação Sem Ônus)

## **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PADRÃO Nº 30**

### **PRORROGAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**

#### **1. OBJETIVO E INFORMAÇÕES**

a) Este procedimento tem como objetivo regular o engajamento do Bombeiro Militar, após 3 (três) anos de efetivo serviço, em que os militares estaduais adquirem estabilidade, prorrogando o tempo de serviço das praças no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

b) Execução: Diretoria de Pessoal.

c) Versão: segunda (V3).

#### **2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

a) [Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983](#) (Art. 124, § 3º, inciso I; Art. 140; Art. 149 e Art. 150); e

b) [Lei Federal nº 14.751](#), de 12 de dezembro de 2023, Art. 18, inciso XXVI.

#### **3. ENTRADA**

a) Requerimento de prorrogação de tempo de serviço; e

b) Ficha de Visita Médica.

#### **4. DETALHAMENTO DE ATIVIDADE**

##### **4.1 BOMBEIRO MILITAR SOLICITANTE**

4.1.1 Manifestar interesse ao B1 da OBM:

a) Preencher requerimento de prorrogação de tempo de serviço, assinar e entregar ao B1 da OBM, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência do fim do período.

(\*) Obs.: O Bombeiro Militar em Licença para Tratamento de Saúde (LTS) deve aguardar o término da mesma para realizar o processo.

4.1.2 Comparecer na inspeção médica:

a) O Bombeiro Militar deverá comparecer na Formação Sanitária de referência à sua lotação portando a Ficha de Visita Médica expedida, até 15 dias antes da inspeção, e o ofício de apresentação, especificando a finalidade da inspeção, assinados pelo comandante, chefe ou diretor da OBM de subordinação ou vinculação do inspecionado (Obs.: Os documentos apresentados devem ser originais).

b) Orienta-se ao militar que, ao marcar a data da inspeção de saúde, questione a necessidade de apresentar exames devido a uma possível inspeção de saúde periódica em atraso.

##### **4.2 B1, OU SARGENTEAÇÃO DA OBM**

4.2.1 No início do mês de janeiro, providenciar relatório com a relação de militares com necessidade de prorrogação de tempo de serviço, para o ano em curso, e informá-los sobre a necessidade do requerimento, pegando ciência de cada BM.

4.2.2 Providenciar Requerimento:

a) Auxiliar o solicitante na confecção do requerimento de prorrogação de tempo de serviço, conforme modelo em anexo.

4.2.3 Providenciar Ficha de Visita Médica:

a) Providenciar Ficha de Visita Médica e ofício de apresentação especificando a finalidade da inspeção de saúde, assinados pelo Comandante, Chefe ou Diretor.

4.2.4 Entregar documentos:

a) Os documentos apresentados na inspeção de saúde devem retornar, com os despachos, ao Sargenteante ou B1 para autuação de processo.

4.2.5 Autuar processo:

a) Conferir a Ficha de Visita Médica e autuar processo.

4.2.6 Cadastrar processo digital:

a) Cadastrar "Processo Digital" no Sistema de Gestão de Processo Eletrônico (SGP-e), informando:

b) Setor de competência: CBMSC/DP/CEM;

c) Interessado: nome do Bombeiro Militar solicitante;

d) Assunto: 1328 (Prorrogação do tempo serviço);

e) Detalhamento do assunto (etiqueta): "Prorrogação do tempo de serviço – engajamento"; e

f) Controle de acesso: Público.

g) Incluir as peças no SGP-e, digitalizando os documentos físicos recebidos do militar solicitante e inserindo-os no sistema, um de cada vez (atentar para que os documentos fiquem legíveis).

4.2.7 Publicar em BI:

a) Elaborar a nota de publicação em Boletim Interno (ver modelo em anexo) e solicitar a assinatura do Comandante da OBM e do Diretor de Pessoal.

b) Se o processo for indeferido, a justificativa emitida também deve ser incluída entre as peças do processo.

4.2.8 Publicar nota:

a) Publicar a nota em Boletim Interno da unidade.

b) Após a publicação em BI, inserir a peça da publicação no SGP-e.

c) Nos casos de indeferimento, a inclusão da peça deve ser realizada após à ciência do militar.

4.2.9 Informar militar:

a) Informar o militar do resultado do pedido de prorrogação do tempo de serviço, obtendo sua assinatura na cópia da publicação em BI, para ciência. A cópia assinada deve ser digitalizada e incluída como peça do processo no SGP-e (ou solicitar a assinatura diretamente no SGP-e).

b) Nos casos de indeferimento deve-se informar ainda que, se o militar desejar o recurso, possui 5 (cinco) dias após a data da ciência para apresentar as contrarrazões, garantindo o princípio da ampla defesa e do contraditório.

4.2.10 Atualizar dados:

a) Atualizar a situação cadastral do Bombeiro Militar junto ao SIGRH (Menu do sistema >>Histórico >> Manter histórico), código 19, "Prorrogação do tempo de serviço";

b) Após atualização no SIGRH, inserir a peça (print) de atualização no SGP-e.

4.2.11 Arquivar processo:

a) Nos casos de deferimento, arquivar o processo no SGP-e, informando como despacho a finalização do processo de prorrogação do tempo de serviço (engajamento);

4.2.12 Informar solicitação de recurso:

a) Nos casos de indeferimento, receber as contrarrazões de defesa, quando forem apresentadas no prazo legal, e incluir as mesmas como peças do processo. Em seguida informar ao Comandante da OBM a disponibilização das contrarrazões do recurso.

4.2.13 Elaborar nota:

a) Elaborar a nota de recurso e solicitar assinatura do Comandante da OBM.

4.2.14 Publicar nota:

a) Publicar a nota de recurso em Boletim Interno da unidade.  
b) Após a publicação em BI, inserir a peça da publicação no SGP-e.  
c) Nos casos de indeferimento, a inclusão da peça deve ser realizada após a ciência do militar.

4.2.15 Informar resultado do recurso:

a) Informar ao militar do resultado do recurso, obtendo sua assinatura na cópia da publicação em BI, para ciência. A cópia assinada deve ser digitalizada e incluída como peça do processo no SGP-e. Deve-se informar ainda, que o militar deverá entregar os materiais fazendários sob sua guarda, imediatamente.

4.2.16 Recolher CICBMSC:

a) No caso de indeferimento da prorrogação de tempo de serviço, a Carteira de Identidade do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CICBMSC), deverá ser recolhida e encaminhada à DiSIEP/DP.

4.2.17 Encaminhar processo para a Diretoria de Pessoal:

a) Nos casos de indeferimento, finalizada a inclusão de peças, é necessário encaminhar o processo cadastrado para o Centro de Efetivo e Movimentação (CBMSC/DP/CEM) pelo SGP-e:

### **4.3 COMANDANTE DA OBM**

4.3.1 Assinar ficha de visita médica:

a) Com a manifestação do interessado em solicitar sua prorrogação de tempo de serviço no CBMSC, o oficial da OBM deve assinar a Ficha de Visita Médica, o ofício de encaminhamento e solicitar que o requerente compareça na Formação Sanitária para inspeção de saúde para fins de engajamento.

4.3.2 Analisar processo:

a) Avaliar a solicitação de prorrogação do tempo de serviço do requerente no CBMSC, considerando sua aptidão e desempenho e emitir decisão sobre o pedido. Caso seja indeferido deve-se apresentar a justificativa assinada para que seja incluída entre as peças do processo.

4.3.3 Analisar e assinar nota:

a) Caso esteja de acordo, assinar a nota para publicação e encaminhar ao B1.

4.3.4 Analisar recurso:

a) Nos casos de indeferimento, avaliar as contrarrazões apresentadas e emitir nova decisão com as alegações finais, opinando pela manutenção ou não da decisão inicial.

4.3.5 Analisar e assinar nota do recurso:

a) Caso esteja de acordo, assinar a nota para publicação e encaminhar ao B1.

#### **4.4 AUXILIAR DO CEM**

4.4.1 Elaborar Portaria de licenciamento por conclusão de tempo de serviço conforme modelo:

- a) Anexar portaria ao processo no SGP-e; e
- b) Encaminhar processo ao Diretor de Pessoal "CBMSC/DP/DIR", para análise e assinatura;

4.4.2 Publicar Portaria:

- a) Criar uma tarefa para a secretaria da Diretoria de Pessoal na caixa do SGP-e (DP/SEC) constando o link portaria em formato editável (.doc), solicitando publicação em Diário Oficial do Estado (DOE).
- b) Após publicação em DOE, inserir a peça da publicação no SGP-e.

4.4.3 Inserir no SIGRH:

- a) Inserir afastamento no SIGRH (Menu do sistema >> Afastamentos >> Afastamentos gerais>> Manter afastamentos) inserir a matrícula e clicar em "Novo";
- b) Inserir data inicial do afastamento. Clicar na "Lupa" em "Motivo de afastamento". Novamente em "Motivo de afastamento" digitar "Licenciamento" e digitar "Enter";
- c) Clicar no afastamento "LICENCIAMENTO POR CONCLUSÃO DO TEMPO DE SERVIÇO/NÃO ENGAJADO". Clicar na seta da próxima página. No campo de "Observações" digitar o número do processo do SGP-e; e
- d) Clicar em "Documento" e em "Dados da publicação" digitar o número do DOE em "Número da publicação". Digitar a data da publicação em "Data da publicação". Em "Tipo de publicação" escolher: "EXTERNO". Em "Meio de publicação oficial" escolher: "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO". Para finalizar a inclusão deve-se clicar em "Incluir".

4.4.4 Encaminhar cópia da Portaria:

- a) Criar tarefa para que a CPP atualize o almanaque e posteriormente encaminhar o processo ao CVC para ajuste da folha de pagamento. (O CVC irá restituir o processo após realizar ajuste financeiro)

4.4.5 Arquivar processo:

- a) Acessar o SGP-e e consultar o processo de licenciamento, inserir o despacho de arquivamento do processo e arquivá-lo.

#### **4.5 DIRETOR DE PESSOAL**

4.5.1 Assinar a Nota de Publicação juntamente com o Comandante da OBM em caso de deferimento do Requerimento.

#### **4.6 COMANDANTE GERAL**

4.6.1 Assinar a Portaria de licenciamento em caso de indeferimento do Requerimento.

### **5. SAÍDAS**

- a) Encaminhamento de Notas para publicação;
- b) Atualização do SIGRH;
- c) Nos casos de indeferimento: Portaria de Licenciamento;
- d) Atualização do SIGRH; e
- e) Atualização do almanaque.

### **6 ANEXO**

- a) Requerimento; e
- b) Nota de Publicação.

Florianópolis-SC, 26 de novembro de 2024.

Tenente-Coronel BM ROBERTO WEINGARTNER  
Diretor de Pessoal do CBMSC (SGPe CBMSC 28197/2024)



ESTADO DE SANTA CATARINA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA  
ESTADO-MAIOR GERAL  
DIRETORIA DE PESSOAL (Florianópolis)

## REQUERIMENTO PARA PRORROGAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Espécie: [ ] Engajamento (três anos).

Nome:

Mat.:

OBM:

Data de inclusão:

Comportamento:

Amparo legal: Lei nº 6.218, Art. 149, Item III;

Lei Federal nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023, Art. 18, inciso XXVI.

É a [ X ] primeira [ ] segunda vez que requer.

Obs.: Declaro estar ciente do disposto no Art. 115, § 1º, da Lei nº 5.522, de 28 de fevereiro de 1979 e demais compromissos decorrentes do presente pedido.

Florianópolis, 5 de fevereiro de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente

### INSPEÇÃO DE SAÚDE

1. Doença ou moléstia:
2. Parecer médico:

Florianópolis, 5 de fevereiro de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Méd Créd ou Sec da JMC

Obs.: o nome do médico deverá constar por extenso.

Ao Sr Diretor de Pessoal, opinando pelo:

[X] Deferimento [ ] Indeferimento

Obs.:

Florianópolis, 5 de março de 2024.

**Capitão BM FULANO DE TAL**  
Comandante da 1ª/2ºBBM



ESTADO DE SANTA CATARINA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA  
ESTADO-MAIOR GERAL  
DIRETORIA DE PESSOAL (Florianópolis)

## NOTA PARA BOLETIM

### ALTERAÇÃO DE PRAÇAS:

No processo referente ao Requerimento de Prorrogação de Tempo de Serviço do **Sd BM Mtcl 000000-0 CICLANO DE TAL** da 3ª/2ª BBM, dou o seguinte despacho:

**Defiro** o pedido com base na lei nº 6.218, Art. 149, Item III, e na avaliação positiva do comandante do militar interessado, considerando que foram observadas as aptidões e o desempenho do mesmo ao emitir decisão sobre o pedido.

Florianópolis, data da assinatura digital.

Tenente-Coronel BM ROBERTO WEINGARTNER  
Respondendo pela Diretoria de Pessoal do CBMSC  
(assinado digitalmente)

---

## PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PADRÃO Nº 169

### PROCEDIMENTO PARA NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO DE FUNÇÕES

#### 1 OBJETIVO E INFORMAÇÕES

a) Objetivo: Estabelecer o procedimento do processo de nomeação e exoneração de funções gratificadas, chefia e comando de OBM no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

b) Execução: DiRH/DP

c) Versão: primeira versão (V1)

#### 2 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

a) [Lei nº 5.645, de 30 de novembro de 1979.](#)

b) [Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983.](#)

c) [Portaria nº 536, de 12 de novembro de 2021, \(RISG\).](#)

d) [Lei Complementar nº 724, de 18 de julho de 2018.](#)

e) [Lei Complementar nº 454, de 05 de agosto de 2009.](#)

f) [Decreto nº 1.328, de 14 de junho de 2021.](#)

g) [Decreto Estadual nº 1.860, de 13 de abril de 2022.](#)

h) [Portaria Nº 242/CBMSC, de 18 de maio de 2022.](#)

### 3 ENTRADA

- a) Processo SGP-e e ofício de solicitação de nomeação e exoneração, conforme o caso.
- b) Despachos da cadeia de comando.
- c) Despacho do Comandante-Geral.

### 4 DETALHAMENTO DE ATIVIDADE

#### 4.1 Funções não gratificadas

a) De acordo com o art. 2º da Portaria 242/CBMSC/2022, o Comandante-Geral subdelega as competências para proferir os despachos finais de designação e respectiva dispensa de militares subordinados, **para funções não gratificadas ou funções privativas** ao Subcomandante-Geral, comandantes, chefes e diretores, relativamente aos efetivos orgânicos que lhe são subordinados, devendo atender aos requisitos de grau hierárquico e qualificação exigidos para o seu desempenho, devendo tal despacho ser **publicado em Boletim Interno da Unidade - Funções Diversas** - assinado pela autoridade competente e inserido no SIGRH.

#### 4.2 Designação temporária

a) Nos casos de **afastamentos temporários, igual ou inferior a 30 dias**, a designação e respectiva dispensa de bombeiro militar ocorre através de **Substituição Militar** (ver [PAP Nº123](#)), para o exercício de função de comando, direção, chefia ou assessoramento que implique ou não em retribuição financeira ficam subdelegadas as competências ao Subcomandante-Geral, comandantes de região e de batalhão bombeiro militar, chefes de órgãos de direção geral, chefes e comandantes dos órgãos de apoio e diretores, relativamente aos efetivos orgânicos que lhe são subordinados, devendo tal despacho ser **publicado em Boletim Interno da Unidade - Funções Diversas** - assinado pela autoridade competente, constando o motivo do afastamento do titular e o respectivo período de afastamento e inserido no SIGRH.

b) No caso de afastamentos superiores a 30 dias (excetuando férias) deverá haver exoneração e nova nomeação.

c) O procedimento para pagamento de substituição militar está previsto na PAP 123.

4.3 Nomeação e exoneração para funções gratificadas (retribuição financeira por função ou funções privativas/substituição militar)

#### 4.3.1 B1, sargenteação ou equivalente

4.3.1.1 Auxiliar o comando nas questões pertinentes ao fluxo e produção dos documentos para exoneração e nomeação de funções que recebam retribuição financeira.

#### 4.3.1.2 Autuar Processo:

- a) Conferir os documentos e autuar processo;
- b) Cadastrar “processo digital” no SGP-e, informando:
- c) Setor de competência: CBMSC/DP/CEM;
- d) Interessado: nome dos Bombeiros Militares exonerado e nomeado;
- e) Assunto: 1143 - Dispensa e Designação de Função; Classe: 35 - Processo sobre Dispensa e designação de Função; e
- f) Controle de acesso: público.
- g) Incluir as peças no Processo digital utilizando o SGP-e.

#### 4.3.2 Comandante de Batalhão

4.3.2.1 Encaminhar ao Comandante de Região ofício solicitando providências para nomeação/exoneração quando houver movimentação/alteração de funções do seu efetivo que:

a) Ocupe função que perceba retribuição financeira por função (diretor, comandante de região, batalhão, companhia, pelotão ou grupo isolado) e sargenteante; ou

- b) Não atenda aos requisitos de grau hierárquico da função, conforme relação das funções privativas por posto e graduação do Anexo Único do [Decreto nº 1.328/2021](#); e
- c) Atentar para as datas de nomeação e exoneração.

#### 4.3.3 Comandante de Região e Diretores

4.3.3.1 Receber o processo do comandante de batalhão, providenciar despacho opinando pelo deferimento/indeferimento na nomeação e/ou exoneração;

4.3.3.2 Quando houver movimentação/alteração de Comandante de Batalhão, deverá sugerir o substituto através de ofício (SGP-e); e

4.3.3.3 Encaminhar o processo ao Subcomandante-Geral ou Chefe do Estado-Maior, para confecção de despacho decisório de nomeação e exoneração.

a) OBS\* As solicitações de nomeação e exoneração devem ser solicitadas com antecedência da data a ser considerada para assunção/exoneração, havendo tolerância de 7 dias quando a situação não for possível de prever antecipadamente (LTS, LTSPF, etc).

#### 4.3.4 Subcomandante-Geral, Chefe do Estado-Maior ou Corregedor-Geral

4.3.4.1 Encaminhar ao Gabinete do Comando-Geral (setor CBMSC/GABC) via canais de comando, para confecção de despacho decisório do Comandante-Geral para nomeação e exoneração nos casos que houver movimentação/alteração de funções do efetivo, observando:

- a) Ocupe função e percebam retribuição financeira por função;
  - b) Inadequação ao grau hierárquico exigido para a função, conforme relação de funções privativas por posto e graduação estabelecida no Anexo Único do [Decreto nº 1.328/2021](#)).
  - c) Receber o processo, providenciar despacho opinando pelo deferimento/indeferimento;
- e

d) Encaminhar processo ao Gabinete do Comandante-Geral.

OBS\*: As solicitações de nomeação e exoneração devem ser solicitadas com antecedência da data a ser considerada para assunção/exoneração, havendo tolerância de 7 dias quando a situação não for possível de prever antecipadamente (LTS, LTSPF, etc).

#### 4.3.5 Gabinete do Comandante-Geral

4.3.5.1 Providenciar despacho decisório do Comandante-Geral deferindo ou indeferindo o pedido:

- a) Caso ocorra o deferimento, encaminhar para CBMSC/DP/CEM; e
- b) Caso ocorra o indeferimento, retornar o processo ao requerente com a motivação do indeferimento e sugestão para adequação.

#### 4.3.6 CEM/DIRH/DP

4.3.6.1 Analisar processo:

- a) Verificar no processo SGP-e se há o despacho do CmtG, se sim recebê-lo, caso contrário recusar;
- b) Encaminhar o processo para CBMSC/DP/CEM/MOV.

#### 4.3.7 MOV/CEM/DP

a) Verificar no SIGRH se já tem alguém exercendo a referida função no caso de nomeação, em:

Menu do sistema - Cadastro - função de chefia - pesquisar ocupantes de função - inserir unidade organizacional - pesquisar;

b) Verificar na planilha se o BM a ser exonerado não exerce outra função de chefia para não exonerar da função errada, ou para alterar a função atual;

c) Pegar número de Portaria no [sistema de numeração](#) do site oficial do CBMSC;



- d) Confeccionar a Portaria e inserir no processo SGP-e; e
- e) Restituir processo ao Chefe do CEM no SGP-e CEM/DP/CBMSC.

#### 4.3.8 CEM/DIRH/DP

- a) Criar tarefa (SGP-e) para o Chefe da DiRH para conferência.
- b) Uma vez finalizada a tarefa, solicitar assinatura do Diretor de Pessoal e posteriormente assinatura do Comandante-Geral na portaria.
- b) Após a Portaria assinada, criar tarefa para CBMSC/DP/Sec para a publicação em Boletim.
- c) O processo será enviado ao CVC para efetuar ajustes financeiros.
- c) Encaminhar processo ao CEM/MOV para inserir a função de nomeação e exoneração no SIGRH e na planilha de controle e arquivar o processo.

#### 4.3.9 MOV/CEM/DP

##### 4.3.9.1 Publicar portaria.

- a) Criar tarefa no SGP-e com o link da Portaria no formato editável (.doc) para CBMSC/DP/SEC solicitando publicação em Diário Oficial do Estado (DOE); e
- b) Inserir a peça da publicação em DOE no SGP-e.

##### 4.3.9.2 Inserir no SIGRH (CEM/MOV):

- a) Inserir função no SIGRH (menu do sistema >> cadastro >> função de chefia >> designar função) inserir a matrícula clicar em “Novo”;
- b) Inserir a data inicial da função e ir para próxima página;
- c) Em função de chefia, clicar na lupa e inserir o tipo de função.
- d) Em unidade organizacional, clicar na lupa e inserir a unidade onde o BM irá exercer a função
- e) Clicar em “Documento”, inserir os dados da portaria e em “Dados da publicação” digitar o número do DOE, caso a mesma já esteja publicada e finaliza no botão incluir.

## 5 SAÍDAS

- a) Publicação da Portaria de Nomeação e/ou Exoneração em BCBM e DOE.
- b) Atualização do SIGRH.

## 6 ANEXOs

- a) Anexo I: Modelo de [Ofício](#)
- b) Anexo II: Modelo de [Portaria](#)

## 7 PUBLICAÇÃO

- a) SGP-e: CBMSC.
- b) Publicar este PAP no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar.

Florianópolis, 27 de novembro de 2024.

Tenente-Coronel BM ROBERTO WEINGARTNER  
Diretor Interino de Pessoal do CBMSC (SGP-e CBMSC 28203/2024)

**ANEXO I**  
MODELO DE OFÍCIO



ESTADO DE SANTA CATARINA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA  
ESTADO-MAIOR GERAL  
DIRETORIA DE PESSOAL (Florianópolis)

OFÍCIO Nº **XXX-24/DP**

Florianópolis, 21 de junho de 2024.

Senhor Comandante-Geral,

Considerando a **Nota nº XX-24-DP: Movimentação Sem Ônus, que transferiu o 1º Ten BM MtcI XXXXXX FULANO DE TAL PCSv/10º BBM - São José para o 1º/3ª/1º BBM - Florianópolis - por necessidade do serviço e a fim de assumir o comando da OBM destino, conforme Processo SGPE CBMSC XXXXX/2024. Sem trânsito, sendo a contar de 14 de fevereiro de 2024. Solicito Portaria de Exoneração e Nomeação de Comando do 1º/3ª/1º BBM, conforme segue:**

**Exonerar o 1º Ten BM Mtc XXXXXX FULANO DE TAL de Comandante do 1º/3ª/1º BBM – Florianópolis - Trindade; a contar de 14/02/2024.**

**Nomear o 1º Ten BM MtcI XXXXXX CICLANO DE TAL como Comandante do 1º/3ª/1º BBM – Florianópolis - Trindade; a contar de 14/02/2024**

Respeitosamente,

**Tenente-Coronel BM FULANA DE TAL**  
Comandante do 1º BBM  
(assinado digitalmente)

Ao Excelentíssimo Senhor  
Coronel BM XXXXXXXXXXXXXXXX  
Comandante-Geral do CBMSC  
Florianópolis - SC

**ANEXO II**  
MODELO DE PORTARIA

**PORTARIA Nº XXX/CBMSC, de 11/06/2024.**

**O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso das atribuições legais resolve: (Processo CBMSC XXXXX/2024)

**EXONERAR**, da função de Comandante do PCSv/8º BBM, com sede em Tubarão – SC, **1º Ten BM MtcI XXXXXXX FULANO DE TAL**, com efeitos a contar de 22 de abril de 2024.

**NOMEAR**, para exercer a função de Comandante do PCSv/8º BBM, com sede em Tubarão – SC, **1º Ten BM MtcI XXXXXX CICLANO DE TAL**, com efeitos a contar de 22 de abril de 2024.

**Coronel BM XXXXXXXXXXXXXXXX**  
Comandante-Geral do CBMSC

---

## VIII - GABINETE DO COMANDO-GERAL

### DESPACHO DECISÓRIO

Referência: Documento CBMSC 00027617/2024

ASSUNTO: Trata-se de solicitação (p. 0002), formulada pelo Presidente da Coordenadoria de Atividades Aquáticas do CBMSC, para extrapolação do limite mensal de 80 (oitenta) horas-aula indenizáveis, prevista no art. 40 da Norma Geral de Ensino do CBMSC e, que as horas de instrução ministradas sejam contabilizadas como jornada regulamentar, até o limite de 40 (quarenta) horas semanais, mesmo havendo percepção de indenização de ensino, além do limite previsto pelo Art. 14 da Ordem Administrativa nº 01-2020-CBMSC, para os bombeiros militares que atuarão como instrutores no Curso de Rescate Acuático, que será ministrado na República Dominicana entre os dias 25 de novembro e 20 de dezembro de 2024. Fundamenta-se na excepcionalidade e relevância do curso, bem como no interesse institucional, oriundo de acordo de cooperação internacional.

Analisando todas as informações constantes do processo eletrônico em epígrafe, decido:

1. Acolher na íntegra o parecer do Diretor Interino de Instrução e Ensino (p. 0003) e o despacho do Chefe do Estado-Maior Geral (p. 0004), como razões para decidir, pelo DEFERIMENTO das solicitações.

2. Determinar à Secretaria da Ajudância-Geral, que publique a presente decisão no BCBM e encaminhe o processo ao Estado-Maior Geral para as providências decorrentes desta decisão.

Florianópolis, 25 de novembro de 2024.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES

Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 27617/2024)

### DESPACHO DECISÓRIO

Referência: SGPe CBMSC/26197/2024

Análise de Promoção Post Mortem, apurada por meio do Inquérito Policial Militar - IPM Nº 09-2024, referente ao falecimento do 2º Sgt BM Mtcl 921172-1 ANDERSON MARTINS CARDOSO, ocorrido em 1º de junho de 2024;

Considerando que, à vista dos elementos constantes do processo e dos argumentos apresentados, dou o seguinte DESPACHO

a) CONCORDO com a decisão colegiada dos membros da Comissão de Promoção de Praças, exarada na Ata de Reunião Ordinária nº 4, de 7 de novembro de 2024, inserida sob o SGPE CBMSC/26957/2024, a qual, por UNANIMIDADE de votos, emitiu parecer FAVORÁVEL à promoção Post Mortem do 2º Sgt BM Mtcl 921172-1 ANDERSON MARTINS CARDOSO. A promoção post mortem em reconhecimento e homenagem ao militar que tiver falecido em decorrência de ferimento que tenha a sua causa e efeito relacionada com o exercício da atividade operacional, não caracterizada com ato de bravura, comprovado o fato motivador através de sindicância, inquérito policial militar ou por documento sanitário de origem.

Dessa forma, com fulcro no § 5º do Art. 62 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto da PMSC), c/c inciso VI do Art. 7º da Lei Complementar nº 801, de 1º de julho de 2022, promovo *post mortem* o 2º Sgt BM Mtcl 921172-1 ANDERSON MARTINS CARDOSO, à graduação subsequente.

b) Publique-se o presente despacho no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar, informe-se à organização bombeiro militar dos interessados para as providências que decorrem deste despacho, e archive-se.

Florianópolis, 12 de novembro de 2024.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES  
Comandante-Geral CBMSC (SGPe CBMSC 26197/2024)

### **DESPACHO DECISÓRIO**

Referência: SGPe CBMSC/22256/2023

Análise de Promoção Post Mortem, apurada por meio do Inquérito Policial Militar - IPM Nº 27-2022, referente ao falecimento do Cb BM Mtcl 930119-4 TIAGO JOSÉ TEODORO, ocorrido em 04 de dezembro de 2022;

Considerando que, à vista dos elementos constantes do processo e dos argumentos apresentados, dou o seguinte DESPACHO

a) CONCORDO com a decisão colegiada dos membros da Comissão de Promoção de Praças, exarada na Ata de Reunião Ordinária nº 4, de 7 de novembro de 2024, inserida sob o SGPE CBMSC/26957/2024, a qual, por UNANIMIDADE de votos, emitiu parecer FAVORÁVEL à promoção *Post Mortem* do Cb BM Mtcl 930119-4 TIAGO JOSÉ TEODORO. A promoção *post mortem* em reconhecimento e homenagem ao militar que tiver falecido em decorrência de ferimento que tenha a sua causa e efeito relacionada com o exercício da atividade operacional, não caracterizada com ato de bravura, comprovado o fato motivador através de sindicância, inquérito policial militar ou por documento sanitário de origem.

Dessa forma, com fulcro no § 5º do Art. 62 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto da PMSC), c/c inciso VI do Art. 7º da Lei Complementar nº 801, de 1º de julho de 2022, promovo *post mortem* o Cb BM Mtcl 930119-4 TIAGO JOSÉ TEODORO, à graduação subsequente.

b) Publique-se o presente despacho no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar, informe-se à organização bombeiro militar dos interessados para as providências que decorrem deste despacho, e archive-se.

Florianópolis, 12 de novembro de 2024.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES  
Comandante-Geral CBMSC (SGPe CBMSC 22256/2024)

### **DESPACHO DECISÓRIO**

Referência: Processo CBMSC 00024263/2024

ASSUNTO: Trata-se de pedido de descarga de semovente da corporação, oriundo da Coordenadoria de Busca, Resgate e Salvamento com Cães do CBMSC, referente ao desfazimento e doação do cão Poschuk, em razão da inaptidão do referido animal para a continuidade nas atividades de busca, resgate e salvamento, conforme Parecer nº 1-24 da Comissão de Desfazimento de Semoventes da Coordenadoria supracitada.

Analisando todas as informações constantes do processo eletrônico em epígrafe, decido:

1. Acolher na íntegra o Parecer nº 1-24-CoordCães de fls. 0004-0005, de lavra dos membros da Comissão de Desfazimento de Semoventes da Coordenadoria de Busca, Resgate e Salvamento com Cães do CBMSC, o despacho do Comandante da 2ª RBM (p. 0079) e o despacho do Subcomandante-Geral (p. 0080), como razões para decidir pelo DEFERIMENTO do

pedido de descarga e doação do cão Poschuk ao Sr. Ivan Luiz Cruz Gomes, o qual foi o doador do cão ao CBMSC e que manifestou o interesse em receber o animal de volta.

2. Determinar:

a. À Secretaria da Ajudância-Geral, que publique a presente decisão no BCBM e encaminhe o processo ao Centro de Bens Móveis (CMOV);

b. Ao CMOV, que proceda a descarga de semovente e encaminhe o processo à Coordenadoria de Busca, Resgate e Salvamento com Cães do CBMSC;

c. À Coordenadoria de Busca, Resgate e Salvamento com Cães do CBMSC que intermedie as tratativas entre o atual tutor do cão e o Sr. Ivan Luiz Cruz Gomes, para a destinação do animal.

Florianópolis, 28 de novembro de 2024.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES  
Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 24263/2024)

### **DESPACHO DECISÓRIO**

Referência: Processo PGE 00008158/2024

ASSUNTO: Trata-se de requerimento (p. 0002), interposto pela empresa Retropar Comércio Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 85.329.126/0001-67, em face da inscrição da empresa em dívida ativa, relacionada ao exercício do poder de polícia no âmbito da segurança contra incêndio, mediante a aplicação de multa por deixar de apresentar Projeto Preventivo Contra Incêndio (PPCI) / Relatório Preventivo Contra Incêndio (RPCI) da edificação dentro do prazo estabelecido.

Analisando todas as informações constantes do processo eletrônico em epígrafe, decido:

1. Acolher na íntegra o Parecer Nº12-24-DSCI de fls. 0018-0022, de lavra da Diretoria de Segurança Contra Incêndio do CBMSC, como razões para decidir, pelo INDEFERIMENTO do requerimento, tendo em vista que a empresa descumpriu os prazos concedidos para apresentação de PPCI e solicitação de vistoria para Habite-se, motivos pelos quais, a multa foi aplicada de forma regular e em conformidade com a legislação vigente, não havendo justificativa para que haja a anulação da multa e em consequência a retirada da inscrição em dívida ativa.

2. Determinar à Secretaria da Ajudância-Geral para que:

a. Publique a presente decisão no BCBM; e

b. Restitua o presente processo à Procuradoria Geral do Estado, para cientificação da empresa Retropar Comércio Ltda e demais providências cabíveis.

Florianópolis, 28 de novembro de 2024.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES  
Comandante-Geral do CBMSC (SGPe PGE 8158/2024)

### **PORTARIA Nº 592/2024/CBMSC, de 15/10/2024.**

Institui a dedicação exclusiva para oficiais pilotos Comandantes de Aeronave do Batalhão de Operações Aéreas (BOA).

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA (CBMSC), no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Complementar nº 724, de 2018, no Decreto nº 1.328, de 2021, na Lei Federal nº 7.565, de 1986, no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 90, e de acordo com o Processo CBMSC 00025034/2024, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a dedicação exclusiva para oficiais pilotos Comandantes de Aeronave do Batalhão de Operações Aéreas (BOA).

Art. 2º O Comandante da Aeronave é responsável pela operação e segurança da aeronave e sua tripulação, conforme previsto no Código Brasileiro de Aeronáutica (CBA).

Art. 3º Para compor as escalas de serviço operacionais, os oficiais pilotos Comandantes de Aeronave (Helicóptero e Avião) devem estar lotados no BOA, de modo a garantir o vínculo direto e um alto grau de segurança operacional na atividade aérea, que requer treinamentos, estudos e aprimoramento constantes.

Art. 4º Para assegurar a formação de novos oficiais pilotos Comandantes de Aeronave, será permitido que o oficial Comandante de Operações Aéreas, na função de Copiloto ou Piloto Segundo em Comando, esteja lotado em uma Organização Bombeiro Militar (OBM) diferente do BOA, desde que cumpra uma regularidade mínima de 6 (seis) serviços mensais.

Parágrafo único. Para maximizar o aproveitamento do treinamento na fase final de elevação de nível, com vistas à ascensão ao posto de Comandante de Aeronave, o oficial piloto Comandante de Operações Aéreas poderá ser transferido para o BOA.

Art. 5º Para manter as escalas operacionais das aeronaves, considerando a necessidade de intervalos mínimos de descanso entre os serviços, com o objetivo de reduzir e controlar os efeitos da fadiga, bem como afastamentos de oficiais pilotos por férias ou outros motivos, o BOA deverá contar com, no mínimo, 3 (três) oficiais Comandantes por aeronave operacional.

Parágrafo único. No caso de aeronaves locadas, cujo contrato de locação contemple a disponibilização de um instrutor de voo eventual para exercer as funções de Comandante de Aeronave durante a adaptação e elevação de nível dos pilotos, serão admitidos 3 (três) oficiais pilotos por aeronave, sejam Comandantes de Aeronave ou Comandantes de Operações Aéreas.

Art. 6º Para garantir a economicidade e a eficiência, após a ascensão ao posto de Comandante de Aeronave, os oficiais pilotos poderão permanecer lotados no BOA por um período de 5 (cinco) anos, a fim de justificar os investimentos realizados em sua formação.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES  
Comandante Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 25034/2024)

#### **PORTARIA Nº 631/2024/CBMSC, de 12/11/2024**

Altera a Portaria nº 547/2024/CBMSC, de 16 de setembro de 2024, que designa bombeiros militares para compor comissão encarregada para apresentação de propostas de alteração da atual especificação técnica para o Auto Bomba Tanque Resgate.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DO ESTADO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 108 da Constituição Estadual de 1989, artigo 18 da Lei Complementar nº 724, de 18 de julho de 2018 e no artigo 55 do Decreto Estadual nº 1.328, de 14 de junho de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo estabelecido no art. 3 da Portaria nº 547/2024/CBMSC, de 16 de setembro de 2024, em 60 (sessenta) dias, a contar de 15 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES  
Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 15754/2024, pub DOE 22.396, de 14/11/2024)

#### **PORTARIA Nº 645/2024/CBMSC, de 18/11/2024.**

Designa bombeiros militares como membros permanentes da Comissão de Revisão dos Cursos de Formação de Praças (CFP), Formação de Sargentos (CFS), Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS) e Formação de Oficiais (CFO) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DO ESTADO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA (CBMSC), no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 724, de 18 de julho de 2018, Decreto Estadual nº 1.328, de 14 de junho de 2021. RESOLVE:

Art. 1º Designar os bombeiros militares relacionados abaixo como membros permanentes da Comissão de Revisão dos Cursos de Formação de Praças (CFP), Formação de Sargentos (CFS), Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS) e Formação de Oficiais (CFO) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina:

- I - Diretor de Instrução e Ensino;
- II - Comandante do Centro de Ensino Bombeiro Militar;
- III - Chefes de Divisão da Diretoria de Instrução e Ensino;
- IV - Comandante da Academia Bombeiro Militar do Centro de Ensino Bombeiro Militar;
- V - Comandante do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças do Centro de Ensino Bombeiro Militar; e
- VI - Chefe da Seção de Ensino do Centro de Ensino Bombeiro Militar.

Art. 2º Os Presidentes das Coordenadorias Permanentes Operacionais atuarão como membros transitórios, sendo convocados pelo Diretor de Instrução e Ensino sempre que necessário.

Art. 3º O Diretor de Instrução e Ensino será o Presidente da Comissão, cabendo ao oficial mais moderno entre os membros permanentes a responsabilidade pelas atividades de secretaria.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 163/CBMSC, de 14/03/2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES  
Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 27438/2024)

**PORTARIA Nº 648/2024/CBMSC, de 20/11/2024.**

Designa bombeiros militares para compor Comissão com o objetivo de realizar um estudo técnico sobre a oportunidade e conveniência de alterar a especificação técnica de ambulâncias da Corporação, atualmente limitada a modelos com câmbio manual.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DO ESTADO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA (CBMSC), no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 724, de 18 de julho de 2018, Decreto Estadual nº 1.328, de 14 de junho de 2021. RESOLVE:

Art. 1º Designar os bombeiros militares relacionados abaixo como membros da Comissão com o objetivo de realizar um estudo técnico sobre a oportunidade e conveniência de alterar a especificação técnica de ambulâncias, atualmente limitada a modelos com câmbio manual, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina:

- I - Maj BM Mtcl 927678-5 FILIPE DA SILVA DAMINELLI (Presidente);
- II - 1º Ten BM Mtcl 691394-6 YUJI EZAKI;
- III - 3º Sgt BM Mtcl 925761-6 EDUARDO JOSÉ DAMASO DA SILVEIRA; e



IV - Sd BM Mtcl 691626-0 FERNANDO JUNIOR GROFF.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogável por igual período, para a conclusão dos estudos e apresentação de um relatório final que subsidie a decisão sobre a possível alteração da especificação técnica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES

Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 27493/2024, pub DOE 22.401 de 22/11/2024))

**PORTARIA Nº 650/2024/CBMSC, de 21/11/2024.**

Dispõe sobre a forma e as condições de pagamento das etapas de alimentação aos bombeiros militares empregados em escalas operacionais relacionadas diretamente à Operação Estação Verão, no âmbito do Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Santa Catarina (CBMSC).

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, alicerçado na Lei Complementar nº 724, de 2018, no Decreto nº 1.328, de 2021, no Decreto nº 482, de 2024, e de acordo com o Processo CBMSC 27528/2024, RESOLVE:

Art. 1º Padronizar a forma e as condições de pagamento das etapas de alimentação, devidas aos bombeiros militares, empregados em escalas operacionais relacionadas diretamente à Operação Estação Verão, nos termos do art. 4º do Decreto nº 482, de 28 de fevereiro de 2024.

Parágrafo único. Ficam estabelecidas, exclusivamente para fins de pagamento do benefício previsto no caput, as seguintes etapas de alimentação e horários:

I - café da manhã: às 6h30min (seis horas e trinta minutos);

II - lanche matutino: às 9h (nove horas);

III - almoço: às 11h30min (onze horas e trinta minutos);

IV - lanche vespertino: às 15h (quinze horas);

V - jantar: às 18h30min (dezoito horas e trinta minutos); e

VI - lanche noturno: às 22h (vinte e duas horas).

Art. 2º O militar fará jus às etapas de alimentação compreendidas dentro do horário de sua escala de serviço.

Art. 3º A etapa de alimentação será paga por meio de ordem bancária, liquidada mediante a apresentação da escala de serviço e do relatório de frequência do bombeiro militar.

Art. 4º Não terá direito à etapa de alimentação o bombeiro militar que receber diária nos termos do Decreto nº 650, de 2020, bem como o que for contemplado com alimentação custeada pelo Estado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, produzindo efeitos a contar de 16 de dezembro de 2024.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES

Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 27528/2024, pub DOE 22.401 de 22/11/2024))

## **I - COMPORTAMENTO**

### **CANCELAMENTO DE PUNIÇÃO**

- a. ACOLHO na íntegra o Parecer nº 05-24-CORREGEDORIA;
- b. DEFIRO o cancelamento da seguinte punição do Cabo BM Mtcl 930105-4 UILITON BAIARDI MARQUES:
  - 24h horas de Detenção Escolar - 23/11/2011, classificada como Média.
- c. Publique-se o presente despacho no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar, à secretaria da Corregedoria-Geral para providências que decorrem deste despacho e archive-se.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES  
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar (SGP<sub>e</sub> CBMSC 25015/2024)

ASSINA:

**Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES**  
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de SC  
(assinado digitalmente)

**Obs.: O documento assinado encontra-se no SGP-e CBMSC 28259/2024.**